

EDITAL SRJ/MJ N.º 02/2011

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA. A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça - MJ, através da Secretaria de Reforma do Judiciário- SRJ, em conformidade com a Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO/2011), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008 e a Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011, torna público o presente Edital de Chamada Pública e convoca os Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Governos Estaduais, Municipais e Distrital, bem como os consórcios públicos de Estados e Municípios elegíveis a apresentarem projetos para implantação de Núcleos de Justiça Comunitária - NJC em seus territórios, no âmbito da Ação Formação de Núcleos de Justiça Comunitária, do Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI nos termos deste Edital.

Brasília, DF.
Setembro de 2011.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente: Dilma Vana Rousseff

Vice-Presidente: Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro: José Eduardo Cardozo

SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

Secretário: Marcelo Vieira de Campos

COORDENAÇÃO GERAL DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Coordenador Geral: Eduardo Machado Dias

Formação de Núcleos de Justiça Comunitária

Ministério da Justiça

Secretaria de Reforma do Judiciário

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 324

Brasília, DF

CEP: 70.064-900

Tel.: (61) 2025-9119 / 9118 / 9561

Fax: (61) 2025-3775

Correio eletrônico: editaissrj@mj.gov.br

Página eletrônica: www.mj.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DA AÇÃO FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA.....	4
3. DO PÚBLICO ALVO	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DOS RECURSOS FINANCEIROS	4
5.4 Despesas não cobertas com recursos do convênio	5
6. DOS PRAZOS	6
7. DA SELEÇÃO.....	6
8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	8
9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO	8
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	8
11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	9
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	9
Anexo I – Municípios aptos a enviar propostas.....	10
Anexo II – Declaração de Contrapartida	25
Anexo III – Despesas financiáveis pelo MJ	26
Anexo IV – Despesas financiáveis pelo Proponente	28
Anexo V – Ofício para formalização de interesse	30
Anexo VI – Modelo declaração não duplicidade de objeto.....	31
Anexo VII – Critérios classificatórios (avaliação de políticas sociais).....	32
Anexo VIII – Critérios classificatórios (avaliação técnica).....	33
Anexo IX – Documentos para formalização do convênio.....	34
Anexo X – Termo de Referência	37

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital de chamada pública a seleção de órgãos e entidades descritas no item 4, localizadas nas regiões metropolitanas previstas no Anexo I deste edital, que tenham interesse em executar a implantação de Núcleos de Justiça Comunitária de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital.

2. DA AÇÃO FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA

2.1 A Justiça Comunitária é o nome fantasia da Ação orçamentária Formação de Núcleos de Justiça Comunitária (55/PI 30061) que visa contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da capacitação de cidadãos em técnicas de mediação de conflitos, inserindo a cultura do diálogo.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O público da Ação são as comunidades que não dispõem de plena acessibilidade à rede formal de assistência jurídica localizadas em regiões metropolitanas e que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste chamamento público órgãos da administração direta e consórcios de Estados e Municípios, bem como o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

4.1.1 possuam abrangência territorial nos municípios localizados em regiões metropolitanas que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos, listados no Anexo I.

4.1.2 tenham cadastrado suas propostas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

4.1.3 atendam os requisitos e condições previstos neste Edital de Chamamento Público;

4.2 Não poderão participar deste Edital os proponentes que:

4.2.1 possuam convênio **vigente** com este Ministério, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada para este Edital;

4.2.2 estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com a SRJ.

4.2.3 tenham efetuado devolução integral de recursos recebidos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, no âmbito da SRJ, por não execução ou por má gestão, nos últimos quatro anos.

4.2.4 apresentem pendências ou irregularidades no Cadastro Único de Convênio do SIAFI¹.

4.3 Quando houver quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, será conferido prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos².

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Do MJ

5.1.1 No âmbito deste Edital serão comprometidos recursos não reembolsáveis na ordem de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), originários do Programa PRONASCI

¹ Nos termos do §1º do art. 40 da Lei nº 12.309, de 2010.

² Nos termos do §2º do artigo. 40 da Lei nº 12.309, de 2010.

- Apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã (1453), Ação 55/PI 30061 - Formação de Núcleos de Justiça Comunitária, Programa 3000020110074, do orçamento 2011, assegurada ainda, a possibilidade de elevação ou diminuição do montante global a ser repassado tendo em vista a disponibilidade orçamentária e melhor atendimento das propostas recebidas.

5.1.2 O custo máximo de cada NJC é estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5.2 Do proponente

5.2.1 Será exigida dos proponentes a apresentação de contrapartida financeira de acordo com os percentuais dispostos na Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO/2011), tendo como base o valor total do projeto.

5.2.2. O Proponente deverá comprovar até o ato da assinatura do convênio que existe previsão de contrapartida em sua lei orçamentária, mediante a apresentação da declaração de contrapartida, conforme modelo do anexo II.

5.2.3 As liberações dos recursos do Concedente e do Conveniente obedecerão ao cronograma de desembolso do plano de trabalho, devendo sempre ocorrerem na mesma data, respeitando-se a proporcionalidade entre os desembolsos.

5.3. Despesas cobertas com recursos do MJ

5.3.1 Serão financiadas despesas de capital para a estruturação dos Núcleos de Justiça Comunitária - NJC, em especial despesas com móveis e equipamentos, e despesas de custeio no que tange o custo dos agentes comunitários e da equipe multidisciplinar. O anexo III apresenta um roll não exaustivo destas despesas.

5.3.2 As demais despesas de custeio e/ou capital deverão ser de responsabilidade do proponente a título de contrapartida, incluindo as despesas com a divulgação do NJC, exemplificadas no anexo IV.

5.3.3 Durante a execução do convênio, caso seja necessário praticar preços acima dos estabelecidos no Plano de Trabalho, caberá ao conveniente a complementação financeira para o cumprimento das metas pactuadas. No caso de economia nos processos de compra que resultem a prática de preços inferiores aos definidos no Plano de Trabalho, o saldo deverá ser: (A) devolvido ou revertido para ampliação das metas, devendo neste último caso ser apresentado novo plano de trabalho com as alterações e celebrado termo aditivo; (B) remanejado para cobertura de despesas cujo valor de mercado esteja acima do pactuado no plano de trabalho. Neste caso deve ser solicitado Ajuste de PT por meio do Portal de Convênios do Governo Federal.

5.4 Despesas não cobertas com recursos do convênio

5.4.1 Não poderão ser destinados recursos alocados ao convênio para os seguintes itens:

- a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- d) Realização de despesa em data anterior à vigência do instrumento;

- e) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do MJ e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- f) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo MJ, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- g) Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- h) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- i) Despesas para elaboração da proposta;
- j) Pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, exceto quando se tratar de militares, servidores e empregados pertencentes ao quadro de pessoal do convenente e necessários a execução do convênio e desde que pagos com recursos da contrapartida;
- l) Despesas gerais de custeio do proponente (água, luz, telefone) ou que tenham por finalidade equipá-lo;
- m) Despesas com obras e/ou reformas de qualquer natureza.
- n) Despesas eventuais, desnecessárias ou que não guardem pertinência direta com o Programa de Acesso à Justiça – Ação Formação de Núcleos de Justiça Comunitária.

6. DOS PRAZOS

6.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no DOU	12 de setembro de 2011
Data limite para inserção no SICONV dos documentos de habilitação e dos documentos necessários à avaliação das propostas elencados nos itens 7.1.1 e 7.1.2	26 de setembro de 2011
Divulgação do resultado da seleção	11 de outubro de 2011
Prazo final para análise técnica e diligências	11 de novembro de 2011

6.2 A proposta a ser apresentada no SICONV compõe-se dos seguintes documentos: Termo de Referência e Plano de Trabalho.

6.3 O descumprimento, por parte do proponente, dos prazos estabelecidos neste Edital, ensejará a sua exclusão do certame.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá nas seguintes etapas:

7.1.1 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES: Considerarão habilitados os proponentes que apresentarem no SICONV e enviarem para análise, dentro do prazo estabelecido no item 6 acima, os seguintes documentos:

- Ofício para Formalização de Interesse ao MJ assinado pelo representante legal da entidade proponente (Anexo V);
- Declaração de não duplicidade de objeto (Anexo VI)
- Termo de Referência (anexo X).
- Todas as abas do Portal de Convênios do Governo Federal preenchidas e os anexos inseridos, conforme solicitação da SRJ e em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao programa objeto deste Edital.

7.1.2. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Somente os proponentes habilitados serão submetidos à avaliação de suas propostas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Termo de Referência (anexo X).
2. Plano de Trabalho.

7.1.2.1. Os projetos serão analisados em três etapas distintas:

a) **AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS:** nesta fase, após a habilitação dos projetos com base no subitem anterior, a SRJ, por meio sua área técnica, irá analisar as propostas tendo como objetivo, avaliar se o proponente vem apoiando iniciativas alinhadas aos objetivos deste edital no campo Acesso à Justiça sendo que a pontuação média obtida por cada proposta será adicionada à média obtida na terceira etapa. Serão considerados os seguintes critérios, dispostos no anexo VII deste Edital:

- Experiência anterior com mediação de conflitos.
- Experiência anterior com o projeto Balcão de Direitos.
- Ata e lista de presença qualificadas de reunião realizada junto à comunidade, que tenha discutido o escopo do projeto e aprovado a proposta.
- Possuam Gabinete de Gestão Integrada Municipal em funcionamento nos últimos seis meses (comprovadas por meio de atas das reuniões realizadas ou operações realizadas).
- Tenham Conselho Municipal ou Comunitário de Segurança instituído por Lei e em funcionamento

b) **AVALIAÇÃO TÉCNICA:** esta etapa terá como objetivo identificar as propostas oriundas dos Órgãos Públicos que apresentarem melhor viabilidade técnica, tendo como referência os seguintes critérios dispostos nos anexos VII e VIII deste Edital;

b.1) A viabilidade social da proposta

O projeto deverá demonstrar que a tecnologia proposta apresenta:

1. Comprovada existência de um local para implementação do NJC. Este local deve estar localizado em um bairro com altos índices de homicídios e de crimes violentos e ser cedido para funcionamento do NJC durante a vigência do convênio. O espaço onde o NJC irá funcionar deverá, minimamente ter duas salas (uma para mediação e outra para atendimento pela equipe multidisciplinar), um espaço para realização de eventos, palestras e cursos e uma recepção.

2. Adequabilidade às condições da região, o projeto deverá demonstrar que a alternativa proposta é apropriada às condições sociais e físicas da região, ou seja, se é sustentável incluindo os custos e condições de manutenção pelo proponente, as condições de gestão comunitária do NJC, os possíveis efeitos sobre a comunidade.

b.2) A viabilidade técnica do desenho proposto, tendo como base:

1. Experiência: o projeto deverá demonstrar se o órgão público tem experiência nas linhas de ação do projeto proposto.

2. Desenho de execução: o projeto deverá demonstrar que o desenho de implementação e execução é viável e eficaz.

3. Sustentabilidade: o projeto deverá demonstrar que modelo proposto pode ser mantido após o encerramento do convênio e ser replicável em escala e ser adotado por outras comunidades.

7.1.3 Na hipótese de propostas com a mesma pontuação será usado como critério de desempate a maior taxa de homicídios³ apresentada no anexo I.

7.1.4 Caberá aos membros pertencentes à SRJ/MJ realizar a avaliação da primeira e segunda etapa (itens 7.1.1 e 7.1.2), dar suporte ao processo de seleção, homologar a pontuação e resultado da seleção.

7.2 Caberá a área técnica identificar e desclassificar o proponente que pretenda frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo, incluindo-se aqui a avaliação da unicidade das propostas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da presente Chamada Pública será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página da REFORMA DO JUDICIÁRIO/MJ (<http://www.mj.gov.br>).

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios celebrados com os proponentes convocados serão realizados no SICONV.

9.2 Os proponentes convocados no âmbito deste Edital, serão intimados para apresentar no SICONV toda a documentação listada no anexo IX, necessária para a formalização do convênio, dentro do prazo estabelecido no item 6 do presente Edital e observadas às disposições e peculiaridades descritas no **Manual de Orientação ao Proponente**, disponível no sítio do MJ, a saber: www.mj.gov.br.

9.3 Os convênios terão vigência mínima de 18 (dezoito) meses, sendo 06 (seis) meses para estruturação do NJC e 12 (doze) meses para seu efetivo funcionamento, podendo ser prorrogados, mediante termo aditivo, por solicitação do **Conveniente**, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela área técnica do Concedente.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas. O recurso deverá ser dirigido por e-mail editaissrj@mj.gov.br assunto: edital nº 02/2011 – Justiça Cominutária.

10.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais Proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a área técnica poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou submetê-la, devidamente instruída, à autoridade competente, que preferirá a sua decisão no mesmo prazo, observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

³ A taxa de homicídio do Mapa da Violência 2011: Jovens do Brasil atende ao artigo 4º, inciso I, da lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, e está disponível em: <http://www.sangari.com/mapadaviolencia/>

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito o Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para inserção das propostas no SICONV, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para inserção das propostas no SICONV, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O envio da proposta não constitui direito a se firmar o Convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada à aprovação do setor competente do MJ.

12.2 Qualquer modificação no edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.3 Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4 Os documentos devem ser impressos em papel A4, preenchido de forma integral, apresentadas sem nenhum tipo de encadernação, e remetido pelo correio, até a data limite estabelecida no item 6 deste Edital, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Edital SRJ/MJ n° x/2011 – Formação de Núcleos de Justiça Comunitária

Ministério da Justiça - MJ

Secretaria de Reforma do Judiciário

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 324

Brasília, DF - CEP: 70.064-900

12.7 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos por correspondência ou através de contato com a equipe técnica por meio dos telefones: 61. 2025 9119/9118/9561.

12.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

12.9 A SRJ/MJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no Presente Edital de seleção.

Brasília, 09/09/2011.

Marcelo Vieira de Campos
Secretário de Reforma do Judiciário

Anexo I – Municípios aptos a enviar propostas

Municípios aptos a receber Núcleo de Justiça Comunitária, seguindo o foco territorial delimitado no artigo 4º, inciso III na lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007. As regiões metropolitanas e seus municípios abaixo listados foram extraídos do Censo Demográfico 2010 do IBGE.

UF	Regiões Metropolitanas e Municípios	População Residente	Taxa de Homicídios
AM	Manaus		
AM	Careiro da Várzea	23 930	5,5
AM	Irlanduba	40 781	14,8
AM	Itacoatiara	86 839	6,8
AM	Manacapuru	85 141	17,6
AM	Manaus	1 802 014	38,4
AM	Novo Airão	14 723	6,5
AM	Presidente Figueiredo	27 175	31,4
AM	Rio Preto da Eva	25 719	14,1
PA	Belém		
PA	Ananindeua	471 980	84,2
PA	Belém	1 393 399	47,0
PA	Benevides	51 651	32,9
PA	Marituba	108 246	64,8
PA	Santa Bárbara do Pará	17 141	2,3
PA	Santa Isabel do Pará	59 466	42,2
AP	Macapá		
AP	Macapá	398 204	42,1
AP	Santana	101 262	27,2
MA	Grande São Luís		
MA	Alcântara	21 851	9,1
MA	Paço do Lumiar	105 121	14,8
MA	Raposa	26 327	14,6
MA	São José de Ribamar	163 045	20,6
MA	São Luís	1 014 837	43,4
MA	Sudoeste Maranhense		
MA	Buritirana	14 784	8,9
MA	Davinópolis	12 579	30,3
MA	Governador Edison Lobão	15 895	16,0
MA	Imperatriz	247 505	72,8
MA	João Lisboa	20 381	11,4
MA	Montes Altos	9 413	*
MA	Ribamar Fiquene	7 318	*
MA	Senador La Rocque	17 998	0,0
CE	Cariri		
CE	Barbalha	55 323	62,9

CE	Caririaçu	26 393	14,7
CE	Crato	121 428	34,6
CE	Farias Brito	19 007	16,9
CE	Jardim	26 688	11,3
CE	Juazeiro do Norte	249 939	39,3
CE	Missão Velha	34 274	5,7
CE	Nova Olinda	14 256	14,8
CE	Santana do Cariri	17 170	12,8
CE	Fortaleza		
CE	Aquiraz	72 628	55,4
CE	Cascavel	66 142	10,4
CE	Caucaia	325 441	32,1
CE	Chorozinho	18 915	16,0
CE	Eusébio	46 033	42,1
CE	Fortaleza	2 452 185	35,9
CE	Guaiúba	24 091	15,6
CE	Horizonte	55 187	22,9
CE	Itaitinga	35 817	61,8
CE	Maracanaú	209 057	42,5
CE	Maranguape	113 561	24,9
CE	Pacajus	61 838	20,6
CE	Pacatuba	72 299	18,6
CE	Pindoretama	18 683	11,1
CE	São Gonçalo do Amarante	43 890	14,2
RN	Natal		
RN	Ceará-Mirim	68 141	13,3
RN	Extremoz	24 569	48,9
RN	Macaíba	69 467	39,8
RN	Monte Alegre	20 685	11,0
RN	Natal	803 739	31,1
RN	Nísia Floresta	23 784	8,5
RN	Parnamirim	202 456	27,4
RN	São Gonçalo do Amarante	87 668	38,9
RN	São José de Mipibu	39 776	21,0
RN	Vera Cruz	10 719	9,4
PB	Campina Grande		
PB	Alagoa Nova	19 681	8,5
PB	Areial	6 470	*
PB	Aroeiras	19 082	6,8
PB	Barra de Santana	8 206	*
PB	Boa Vista	6 227	*
PB	Boqueirão	16 888	26,5
PB	Campina Grande	385 213	40,6
PB	Caturité	4 543	*
PB	Esperança	31 095	19,6
PB	Fagundes	11 405	8,2

PB	Gado Bravo	8 376	*
PB	Ingá	18 180	10,7
PB	Itatuba	10 201	9,9
PB	Lagoa Seca	25 900	14,3
PB	Massaranduba	12 902	7,8
PB	Matinhas	4 321	*
PB	Montadas	4 990	*
PB	Pocinhos	17 032	14,2
PB	Puxinanã	12 923	12,6
PB	Queimadas	41 049	15,0
PB	Riachão do Bacamarte	4 264	*
PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	11 041	8,9
PB	Serra Redonda	7 050	*
PB	João Pessoa		
PB	Alhandra	18 007	25,0
PB	Bayeux	99 716	35,6
PB	Caaporã	20 362	26,8
PB	Cabedelo	57 944	17,6
PB	Conde	21 400	11,6
PB	Cruz do Espírito Santo	16 257	12,7
PB	João Pessoa	723 515	60,0
PB	Lucena	11 730	32,6
PB	Mamanguape	42 303	29,0
PB	Pedras de Fogo	27 032	24,7
PB	Pitimbu	17 024	20,1
PB	Rio Tinto	22 976	16,9
PB	Santa Rita	120 310	6,3
PE	Recife		
PE	Abreu e Lima	94 429	55,4
PE	Araçoiaba	18 156	13,5
PE	Cabo de Santo Agostinho	185 025	93,5
PE	Camaragibe	144 466	39,4
PE	Igarassu	102 021	39,6
PE	Ilha de Itamaracá	21 884	103,2
PE	Ipojuca	80 637	71,6
PE	Itapissuma	23 769	106,8
PE	Jaboatão dos Guararapes	644 620	63,4
PE	Moreno	56 696	18,1
PE	Olinda	377 779	55,0
PE	Paulista	300 466	5,6
PE	Recife	1 537 704	85,2
PE	São Lourenço da Mata	102 895	29,3
AL	Agreste		
AL	Arapiraca	214 006	92,6
AL	Belém	4 551	*
AL	Campo Grande	9 032	*

AL	Coité do Nóia	10 926	8,9
AL	Craíbas	22 641	24,6
AL	Estrela de Alagoas	17 251	27,2
AL	Feira Grande	21 321	21,4
AL	Girau do Ponciano	36 600	13,8
AL	Igaci	25 188	32,2
AL	Jaramataia	5 558	*
AL	Junqueiro	23 836	30,5
AL	Lagoa da Canoa	18 250	18,1
AL	Limoeiro de Anadia	26 992	20,3
AL	Olho d'Água Grande	4 957	*
AL	Palmeira dos Índios	70 368	33,2
AL	São Brás	6 718	*
AL	São Sebastião	32 010	72,1
AL	Tanque d'Arca	6 122	*
AL	Taquarana	19 020	12,5
AL	Traipu	25 702	27,3
AL	Maceió		
AL	Barra de Santo Antônio	14 230	28,3
AL	Barra de São Miguel	7 574	*
AL	Coqueiro Seco	5 526	*
AL	Maceió	932 748	107,1
AL	Marechal Deodoro	45 977	75,2
AL	Messias	15 682	55,7
AL	Paripueira	11 347	53,2
AL	Pilar	33 305	110,6
AL	Rio Largo	68 481	78,7
AL	Santa Luzia do Norte	6 891	*
AL	Satuba	14 603	41,1
SE	Aracaju		
SE	Aracaju	571 149	40,8
SE	Barra dos Coqueiros	24 976	55,5
SE	Nossa Senhora do Socorro	160 827	30,7
SE	São Cristóvão	78 864	33,7
BA	Salvador		
BA	Camaçari	242 970	60,5
BA	Candeias	83 158	52,9
BA	Dias d'Ávila	66 440	91,9
BA	Itaparica	20 725	29,1
BA	Lauro de Freitas	163 449	94,8
BA	Madre de Deus	17 376	22,4
BA	Mata de São João	40 183	38,5
BA	Pojuca	33 066	28,4
BA	Salvador	2 675 656	60,1
BA	São Francisco do Conde	33 183	25,6
BA	São Sebastião do Passé	42 153	24,0

BA	Simões Filho	118 047	152,6
BA	Vera Cruz	37 567	43,4
MG	Belo Horizonte		
MG	Baldim	7 913	*
MG	Barão de Cocais	28 442	20,5
MG	Belo Horizonte	2 375 151	41,9
MG	Belo Vale	7 536	*
MG	Betim	378 089	65,9
MG	Bonfim	6 818	*
MG	Brumadinho	33 973	17,8
MG	Caeté	40 750	4,9
MG	Capim Branco	8 881	*
MG	Confins	5 936	*
MG	Contagem	603 442	40,1
MG	Esmeraldas	60 271	42,9
MG	Florestal	6 600	*
MG	Fortuna de Minas	2 705	*
MG	Funilândia	3 855	*
MG	Ibirité	158 954	38,0
MG	Igarapé	34 851	15,2
MG	Inhaúma	5 760	*
MG	Itabirito	45 449	4,6
MG	Itaguara	12 372	13,0
MG	Itatiaiuçu	9 928	*
MG	Itaúna	85 463	23,5
MG	Jaboticatubas	17 134	14,4
MG	Juatuba	22 202	43,8
MG	Lagoa Santa	52 520	*
MG	Mário Campos	13 192	5,6
MG	Mateus Leme	27 856	28,8
MG	Matozinhos	33 955	23,0
MG	Moeda	4 689	*
MG	Nova Lima	80 998	5,3
MG	Nova União	5 555	*
MG	Pará de Minas	84 215	7,2
MG	Pedro Leopoldo	58 740	27,3
MG	Prudente de Moraes	9 573	*
MG	Raposos	15 342	13,0
MG	Ribeirão das Neves	296 317	37,3
MG	Rio Acima	9 090	*
MG	Rio Manso	5 276	*
MG	Sabará	126 269	18,4
MG	Santa Bárbara	27 876	11,5
MG	Santa Luzia	202 942	36,3
MG	São Joaquim de Bicas	25 537	49,7
MG	São José da Lapa	19 799	5,3

MG	São José da Varginha	4 198	*
MG	Sarzedo	25 814	30,9
MG	Sete Lagoas	214 152	13,1
MG	Taquaraçu de Minas	3 794	*
MG	Vespasiano	104 527	46,2
MG	Vale do Aço		
MG	Açucena	10 276	8,8
MG	Antônio Dias	9 565	*
MG	Belo Oriente	23 397	17,9
MG	Braúnas	5 030	*
MG	Bugre	3 992	*
MG	Coronel Fabriciano	103 694	16,3
MG	Córrego Novo	3 127	*
MG	Dionísio	8 739	6,3
MG	Dom Cavati	5 209	*
MG	Entre Folhas	5 175	*
MG	Iapu	10 315	0,0
MG	Ipaba	16 708	10,9
MG	Ipatinga	239 468	19,4
MG	Jaguaraçu	2 990	*
MG	Joanésia	5 425	*
MG	Marliéria	4 012	*
MG	Mesquita	6 069	*
MG	Naque	6 341	*
MG	Periquito	7 036	*
MG	Pingo-d'Água	4 420	*
MG	Santana do Paraíso	27 265	12,4
MG	São João do Oriente	7 874	*
MG	São José do Goiabal	5 636	*
MG	Sobralia	5 830	*
MG	Timóteo	81 243	7,6
MG	Vargem Alegre	6 461	*
ES	Grande Vitória		
ES	Cariacica	348 738	83,4
ES	Fundão	17 025	49,6
ES	Guarapari	105 286	67,9
ES	Serra	409 267	109,0
ES	Viana	65 001	66,5
ES	Vila Velha	414 586	60,4
ES	Vitória	327 801	73,9
RJ	Rio de Janeiro		
RJ	Belford Roxo	469 332	36,5
RJ	Duque de Caxias	855 048	70,1
RJ	Guapimirim	51 483	14,4
RJ	Itaboraí	218 008	47,9
RJ	Itaguaí	109 091	58,9

RJ	Japeri	95 492	24,0
RJ	Magé	227 322	33,6
RJ	Maricá	127 461	39,4
RJ	Mesquita	168 376	*
RJ	Nilópolis	157 425	45,9
RJ	Niterói	487 562	24,7
RJ	Nova Iguaçu	796 257	39,4
RJ	Paracambi	47 124	4,5
RJ	Queimados	137 962	39,2
RJ	Rio de Janeiro	6 320 446	31,0
RJ	São Gonçalo	999 728	34,6
RJ	São João de Meriti	458 673	28,0
RJ	Seropédica	78 186	24,5
RJ	Tanguá	30 732	29,9
SP	Baixada Santista		
SP	Bertioga	47 645	25,6
SP	Cubatão	118 720	25,1
SP	Guarujá	290 752	20,4
SP	Itanhaém	87 057	37,2
SP	Mongaguá	46 293	32,3
SP	Peruíbe	59 773	19,2
SP	Praia Grande	262 051	*
SP	Santos	419 400	7,7
SP	São Vicente	332 445	*
SP	Campinas		
SP	Americana	210 638	5,4
SP	Artur Nogueira	44 177	11,7
SP	Campinas	1 080 113	15,9
SP	Cosmópolis	58 827	19,0
SP	Engenheiro Coelho	15 721	2,4
SP	Holambra	11 299	*
SP	Hortolândia	192 692	17,9
SP	Indaiatuba	201 619	10,5
SP	Itatiba	101 471	18,5
SP	Jaguariúna	44 311	20,0
SP	Monte Mor	48 949	28,4
SP	Nova Odessa	51 242	10,4
SP	Paulínia	82 146	6,1
SP	Pedreira	41 558	2,5
SP	Santa Bárbara d'Oeste	180 009	8,0
SP	Santo Antônio de Posse	20 650	28,6
SP	Sumaré	241 311	16,9
SP	Valinhos	106 793	6,6
SP	Vinhedo	63 611	8,0
SP	São Paulo		
SP	Arujá	74 905	19,0

SP	Barueri	240 749	10,6
SP	Biritiba-Mirim	28 575	5,7
SP	Caieiras	86 529	16,1
SP	Cajamar	64 114	12,8
SP	Carapicuíba	369 584	23,2
SP	Cotia	201 150	18,4
SP	Diadema	386 089	36,3
SP	Embu	240 230	30,2
SP	Embu-Guaçu	62 769	21,1
SP	Ferraz de Vasconcelos	168 306	22,2
SP	Francisco Morato	154 472	23,2
SP	Franco da Rocha	131 604	17,8
SP	Guararema	25 844	8,8
SP	Guarulhos	1 221 979	27,7
SP	Itapeverica da Serra	152 614	51,5
SP	Itapevi	200 769	18,8
SP	Itaquaquecetuba	321 770	29,0
SP	Jandira	108 344	19,9
SP	Juquitiba	28 737	30,9
SP	Mairiporã	80 956	36,2
SP	Mauá	417 064	31,7
SP	Mogi das Cruzes	387 779	15,1
SP	Osasco	666 740	26,6
SP	Pirapora do Bom Jesus	15 733	30,3
SP	Poá	106 013	10,8
SP	Ribeirão Pires	113 068	20,6
SP	Rio Grande da Serra	43 974	12,1
SP	Salesópolis	15 635	10,5
SP	Santa Isabel	50 453	*
SP	Santana de Parnaíba	108 813	10,8
SP	Santo André	676 407	*
SP	São Bernardo do Campo	765 463	14,3
SP	São Caetano do Sul	149 263	5,3
SP	São Lourenço da Serra	13 973	22,5
SP	São Paulo	11 253 503	14,8
SP	Suzano	262 480	24,7
SP	Taboão da Serra	244 528	25,4
SP	Vargem Grande Paulista	42 997	9,2
PR	Curitiba		
PR	Adrianópolis	6 376	*
PR	Agudos do Sul	8 270	*
PR	Almirante Tamandaré	103 204	72,4
PR	Araucária	119 123	37,1
PR	Balsa Nova	11 300	21,0
PR	Bocaiúva do Sul	10 987	*
PR	Campina Grande do Sul	38 769	125,5

PR	Campo Largo	112 377	25,3
PR	Campo Magro	24 843	24,3
PR	Cerro Azul	16 938	16,3
PR	Colombo	212 967	40,6
PR	Contenda	15 891	10,7
PR	Curitiba	1 751 907	56,5
PR	Doutor Ulysses	5 727	*
PR	Fazenda Rio Grande	81 675	36,6
PR	Itaperuçu	23 887	21,6
PR	Lapa	44 932	14,0
PR	Mandirituba	22 220	29,5
PR	Pinhais	117 008	49,6
PR	Piraquara	93 207	77,9
PR	Quatro Barras	19 851	40,3
PR	Quitandinha	17 089	8,1
PR	Rio Branco do Sul	30 650	27,4
PR	São José dos Pinhais	264 210	44,4
PR	Tijucas do Sul	14 537	22,0
PR	Tunas do Paraná	6 256	*
PR	Londrina		
PR	Bela Vista do Paraíso	15 079	15,1
PR	Cambé	96 733	22,8
PR	Ibiporã	48 198	29,8
PR	Jataizinho	11 875	23,0
PR	Londrina	506 701	32,1
PR	Rolândia	57 862	19,7
PR	Sertanópolis	15 638	45,8
PR	Tamarana	12 262	20,4
PR	Maringá		
PR	Ângulo	2 859	*
PR	Astorga	24 698	6,7
PR	Doutor Camargo	5 828	*
PR	Floresta	5 931	62,3
PR	Iguaraçu	3 982	*
PR	Itambé	5 979	5,7
PR	Ivatuba	3 010	*
PR	Mandaguaçu	19 781	8,7
PR	Mandaguari	32 658	6,1
PR	Marialva	31 959	16,0
PR	Maringá	357 077	17,5
PR	Paiçandu	35 936	16,5
PR	Sarandi	82 847	33,5
SC	Carbonífera		
SC	Araranguá	61 310	6,8
SC	Balneário Arroio do Silva	9 586	*
SC	Balneário Gaivota	8 234	*

SC	Cocal do Sul	15 159	2,2
SC	Criciúma	192 308	11,8
SC	Ermo	2 050	*
SC	Forquilha	22 548	1,5
SC	Içara	58 833	10,6
SC	Jacinto Machado	10 609	0,0
SC	Lauro Muller	14 367	0,0
SC	Maracajá	6 404	*
SC	Meleiro	7 000	*
SC	Morro da Fumaça	16 126	6,3
SC	Morro Grande	2 890	*
SC	Nova Veneza	13 309	*
SC	Passo de Torres	6 627	*
SC	Praia Grande	7 267	*
SC	Santa Rosa do Sul	8 054	*
SC	São João do Sul	7 002	*
SC	Siderópolis	12 998	5,2
SC	Sombrio	26 613	6,6
SC	Timbé do Sul	5 308	*
SC	Treviso	3 527	*
SC	Turvo	11 854	23,2
SC	Urussanga	20 223	1,7
SC	Chapecó		
SC	Águas de Chapecó	6 110	*
SC	Águas Frias	2 424	*
SC	Arvoredo	2 260	*
SC	Caxambu do Sul	4 411	*
SC	Chapecó	183 530	27,4
SC	Coronel Freitas	10 213	3,2
SC	Cunhataí	1 882	*
SC	Faxinal dos Guedes	10 661	6,3
SC	Guatambú	4 679	*
SC	Itá	6 426	*
SC	Marema	2 203	*
SC	Nova Erechim	4 275	*
SC	Nova Itaberaba	4 267	*
SC	Paial	1 763	*
SC	Palmitos	16 020	6,0
SC	Pinhalzinho	16 332	6,5
SC	Planalto Alegre	2 654	*
SC	Quilombo	10 248	5,9
SC	São Carlos	10 291	0,0
SC	Saudades	9 016	*
SC	Seara	16 936	5,6
SC	União do Oeste	2 910	*
SC	Xanxerê	44 128	14,4

SC	Xavantina	4 142	*
SC	Xaxim	25 713	15,9
SC	Florianópolis		
SC	Águas Mornas	5 548	*
SC	Alfredo Wagner	9 410	6,6
SC	Angelina	5 250	*
SC	Anitápolis	3 214	*
SC	Antônio Carlos	7 458	8,6
SC	Biguaçu	58 206	9,0
SC	Canelinha	10 603	3,3
SC	Florianópolis	421 240	22,6
SC	Garopaba	18 138	2,0
SC	Governador Celso Ramos	12 999	0,0
SC	Leoberto Leal	3 365	*
SC	Major Gercino	3 279	*
SC	Nova Trento	12 190	8,5
SC	Palhoça	137 334	15,6
SC	Paulo Lopes	6 692	*
SC	Rancho Queimado	2 748	*
SC	Santo Amaro da Imperatriz	19 823	10,9
SC	São Bonifácio	3 008	*
SC	São João Batista	26 260	0,0
SC	São José	209 804	19,1
SC	São Pedro de Alcântara	4 704	*
SC	Tijucas	30 960	16,0
SC	Foz do Rio Itajaí		
SC	Balneário Camboriú	108 089	28,1
SC	Balneário Piçarras	17 078	13,8
SC	Bombinhas	14 293	2,5
SC	Camboriú	62 361	17,8
SC	Itajaí	183 373	37,1
SC	Itapema	45 797	25,2
SC	Navegantes	60 556	43,1
SC	Penha	25 141	6,1
SC	Porto Belo	16 083	14,4
SC	Lages		
SC	Anita Garibaldi	8 623	*
SC	Bocaina do Sul	3 290	*
SC	Bom Jardim da Serra	4 395	*
SC	Bom Retiro	8 942	*
SC	Campo Belo do Sul	7 483	*
SC	Capão Alto	2 753	*
SC	Cerro Negro	3 581	*
SC	Correia Pinto	14 785	8,9
SC	Curitibanos	37 748	7,7
SC	Frei Rogério	2 474	*

SC	Lages	156 727	8,4
SC	Otacílio Costa	16 337	2,0
SC	Painel	2 353	*
SC	Palmeira	2 373	9,3
SC	Ponte Alta	4 894	*
SC	Ponte Alta do Norte	3 303	*
SC	Rio Rufino	2 436	*
SC	Santa Cecília	15 757	*
SC	São Cristovão do Sul	5 012	*
SC	São Joaquim	24 812	9,4
SC	São José do Cerrito	9 273	9,4
SC	Urubici	10 699	12,4
SC	Urupema	2 482	*
SC	Norte/Nordeste Catarinense		
SC	Araquari	24 810	16,3
SC	Balneário Barra do Sul	8 430	*
SC	Barra Velha	22 386	8,6
SC	Campo Alegre	11 748	2,8
SC	Corupá	13 852	10,1
SC	Garuva	14 761	4,8
SC	Guaramirim	35 172	6,4
SC	Itaiópolis	20 301	6,5
SC	Itapoá	14 763	32,6
SC	Jaraguá do Sul	143 123	8,1
SC	Joinville	515 288	17,5
SC	Mafra	52 912	5,7
SC	Massaranduba	14 674	7,8
SC	Monte Castelo	8 346	*
SC	Papanduva	17 928	7,6
SC	Rio Negrinho	39 846	11,4
SC	São Bento do Sul	74 801	6,6
SC	São Francisco do Sul	42 520	5,1
SC	São João do Itaperiú	3 435	*
SC	Schroeder	15 316	2,5
SC	Tubarão		
SC	Armazém	7 753	*
SC	Braço do Norte	29 018	2,3
SC	Capivari de Baixo	21 674	0,0
SC	Grão Pará	6 223	*
SC	Gravatal	10 635	0,0
SC	Imaruí	11 672	0,0
SC	Imbituba	40 170	13,0
SC	Jaguaruna	17 290	2,0
SC	Laguna	51 562	5,9
SC	Orleans	21 393	0,0
SC	Pedras Grandes	4 107	*

SC	Rio Fortuna	4 446	*
SC	Sangão	10 400	0,0
SC	Santa Rosa de Lima	2 065	*
SC	São Ludgero	10 993	3,1
SC	São Martinho	3 209	*
SC	Treze de Maio	6 876	*
SC	Tubarão	97 235	8,3
SC	Vale do Itajaí		
SC	Apiúna	9 600	6,2
SC	Ascurra	7 412	*
SC	Benedito Novo	10 336	0,0
SC	Blumenau	309 011	10,1
SC	Botuverá	4 468	*
SC	Brusque	105 503	6,0
SC	Doutor Pedrinho	3 604	*
SC	Gaspar	57 981	7,3
SC	Guabiruba	18 430	5,9
SC	Ilhota	12 355	11,1
SC	Indaial	54 854	6,0
SC	Luiz Alves	10 438	*
SC	Pomerode	27 759	1,3
SC	Rio dos Cedros	10 284	6,6
SC	Rodeio	10 922	9,0
SC	Timbó	36 774	0,0
RS	Porto Alegre		
RS	Alvorada	195 673	47,3
RS	Araricá	4 864	*
RS	Arroio dos Ratos	13 606	9,4
RS	Cachoeirinha	118 278	44,4
RS	Campo Bom	60 074	13,6
RS	Canoas	323 827	40,3
RS	Capela de Santana	11 612	8,7
RS	Charqueadas	35 320	5,6
RS	Dois Irmãos	27 572	10,2
RS	Eldorado do Sul	34 343	30,2
RS	Estância Velha	42 574	0,0
RS	Esteio	80 755	45,6
RS	Glorinha	6 891	*
RS	Gravataí	255 660	23,3
RS	Guaíba	95 204	28,0
RS	Ivoti	19 874	3,4
RS	Montenegro	59 415	10,2
RS	Nova Hartz	18 346	13,3
RS	Nova Santa Rita	22 716	*
RS	Novo Hamburgo	238 940	34,4
RS	Parobé	51 502	19,6

RS	Portão	30 920	39,7
RS	Porto Alegre	1 409 351	46,8
RS	Santo Antônio da Patrulha	39 685	5,1
RS	São Jerônimo	22 134	4,7
RS	São Leopoldo	214 087	41,4
RS	Sapiranga	74 985	11,6
RS	Sapuçaia do Sul	130 957	27,0
RS	Taquara	54 643	32,6
RS	Triunfo	25 793	*
RS	Viamão	239 384	45,8
MT	Vale do Rio Cuiabá		
MT	Cuiabá	551 098	42,8
MT	Nossa Senhora do Livramento	11 609	26,1
MT	Santo Antônio do Leverger	18 463	18,4
MT	Várzea Grande	252 596	53,8
GO	Goiânia		
GO	Abadia de Goiás	6 876	*
GO	Aparecida de Goiânia	455 657	30,3
GO	Aragoiânia	8 365	*
GO	Bela Vista de Goiás	24 554	7,8
GO	Bonfinópolis	7 536	*
GO	Brazabrantes	3 232	*
GO	Caldazinha	3 325	*
GO	Caturaí	4 686	*
GO	Goianápolis	10 695	14,4
GO	Goiânia	1 302 001	44,3
GO	Goianira	34 060	20,8
GO	Guapó	13 976	28,6
GO	Hidrolândia	17 398	5,2
GO	Inhumas	48 246	32,2
GO	Nerópolis	24 210	14,9
GO	Nova Veneza	8 129	*
GO	Santo Antônio de Goiás	4 703	*
GO	Senador Canedo	84 443	25,2
GO	Terezópolis de Goiás	6 561	*
GO	Trindade	104 488	8,7
RIDE	RIDE Petrolina/Juazeiro		
PE	Lagoa Grande	22 760	*
PE	Orocó	13 180	35,8
PE	Petrolina	293 962	50,0
PE	Santa Maria da Boa Vista	39 435	31,5
BA	Casa Nova	64 940	41,1
BA	Curaçá	32 168	38,3
BA	Juazeiro	197 965	46,3
BA	Sobradinho	22 000	37,9
RIDE	RIDE Grande Teresina		

MA	Timon	155 460	17,5
PI	Altos	38 822	17,8
PI	Beneditinos	9 911	*
PI	Coivaras	3 811	*
PI	Curralinhos	4 183	*
PI	Demerval Lobão	13 278	2,5
PI	José de Freitas	37 085	0,0
PI	Lagoa Alegre	8 008	*
PI	Lagoa do Piauí	3 863	*
PI	Miguel Leão	1 253	*
PI	Monsenhor Gil	10 333	0,0
PI	Nazária	8 068	*
PI	Teresina	814 230	27,0
PI	União	42 654	0,0
RIDE	RIDE Distrito Federal e Entorno		
MG	Buritis	22 737	12,0
MG	Unaí	77 565	25,8
GO	Abadiânia	15 757	0,0
GO	Água Fria de Goiás	5 090	*
GO	Águas Lindas de Goiás	159 378	72,2
GO	Alexânia	23 814	27,4
GO	Cabeceiras	7 354	*
GO	Cidade Ocidental	55 915	54,6
GO	Cocalzinho de Goiás	17 407	13,1
GO	Corumbá de Goiás	10 361	*
GO	Cristalina	46 580	60,3
GO	Formosa	100 085	44,3
GO	Luziânia	174 531	52,0
GO	Mimoso de Goiás	2 685	*
GO	Novo Gama	95 018	49,1
GO	Padre Bernardo	27 671	32,8
GO	Pirenópolis	23 006	0,0
GO	Planaltina	81 649	69,5
GO	Santo Antônio do Descoberto	63 248	57,0
GO	Valparaíso de Goiás	132 982	32,3
GO	Vila Boa	4 735	*
DF	Brasília	2 570 160	34,1

Anexo II – Declaração de Contrapartida

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o CONVENIENTE dispõe de recursos da ordem de R\$ XXXX (XXXX), alocados no programa de trabalho XXXXXXXXXXXXX, fonte XX, código reduzido XXXXX, elemento de despesa XXXXXX (XXXX), na peça orçamentária desta Instituição, no presente exercício, para fazer frente à contrapartida financeira para a celebração de convênio nos termos da proposta de Convênio no XXXX, cadastrada no portal de convênios do Governo Federal (SICONV).

data.
<Nome do(a) Responsável>
Órgão

Anexo III – Despesas financiáveis pelo MJ

Mobiliário para estruturação do NJC	
quantidade	Detalhamento
3	armário de 2 portas
1	armário de pastas suspensas
1	bebedouro
50	cadeiras com braço/pranchete
22	cadeiras giratórias
1	mesa para a secretaria
1	mesa para o microcomputador e telefone
4	mesas para microcomputadores
3	mesas redondas
1	quadro branco
2	quadros de avisos
1	sofá

Material eletro-eletrônico	
quantidade	Detalhamento
5	aparelhos de ar condicionado
100	cabos de rede 100 cm
1	cafeteira
1	câmera digital
1	câmera filmadora
5	computadores
1	dvd player
6	estabilizadores 1va
1	impressora multifuncional
1	projektor
1	switch com 8 portas
1	tela de projeção
2	telefones
1	televisão

Recursos Humanos	
quantidade	Detalhamento
1	advogado
1	assistente social

1	estagiário de assistência social
1	estagiário de direito
1	estagiário de psicologia
1	psicólogo

Anexo IV – Despesas financiáveis pelo Proponente

Divulgação do Projeto	
quantidade	Detalhamento
100	camisas branca em algodão fio penteado silcada com a logo do Projeto e dos Parceiros
500	cartaz 29,7x42cm, 4x0 cores, papel couchet brilho
500	cartilhas com impressão em off-sete (21x30cm, 4x0 cores, papel couchet brilho, 48 folhas)
2	banners
1.000	folder 21x22cm, 4x1 cores, papel couchet brilho

Material de Consumo	
quantidade	Detalhamento
1	apagador de quadro branco
10	apontador
1	caixa com 12 tesouras escolar sem ponta
1	caixa com 12 unidades pincel para quadro branco - cor azul
1	caixa com 12 unidades pincel para quadro branco - cor preta
1	caixa com 12 unidades pincel para quadro branco - cor verde
1	caixa com 12 unidades pincel para quadro branco - cor vermelha
3	caixa com 50 unidades caneta esferografica - cor azul
3	caixa com 50 unidades caneta esferografica - cor preta
2	caixas com 12 unidades de corretivo líquido
3	caixas com 144 unidades lápis
8	caixas com 25 unidades pasta suspensa com grampo e trilho
4	caixas com 2500 copos descartáveis - 180 ml
7	caixas com 40 unidades borracha escolar
3	caixas com 5 mil copinhos de café - 50 ml
10	caixas com 500 cliques nº 20
3	calculadoras de mesa
18	cartucho para impressora - coloridos
18	cartucho para impressora - pretos
5	cestos para lixo 15 litros
2.000	envelopes de carta envelopes de carta
500	envelopes pardos tamanho A4
5.000	envelopes plasticos
1.000	etiquetas
2	garrafas térmicas plástica
2	grampeador
4	livros de ata sem margem com 100 folhas

20	pacotes com 10 unidades pasta com aba e elástico plastificada
10	pacotes com 100 unidades elástico
2	perfurador de papel
2	pino com 100 unidades cd-R
2	pino com 100 unidades dvd-R
2	pote com 10 unidades cola bastão
20	resmas papel A4
36	rolos fita adesiva

Anexo V – Ofício para formalização de interesse

Preencher em papel timbrado

Ofício: /2011.

Local/Data

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO VIEIRA DE CAMPOS
Secretário de Reforma do Judiciário
Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Sala “324”
CEP: 70.064-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital nº XX/2011 – Justiça Comunitária.

Senhor Secretário,

Formalizo o compromisso em conjugar esforços para a implementação da Justiça Comunitária, formalizando assim, manifestação de interesse em participar da Chamada Pública disparada por meio do Edital Nº ____/2011, visando beneficiar o bairro _____, no Município _____ nos termos das normas definidas e divulgadas por esse Ministério da Justiça.

Atenciosamente,

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

Anexo VI – Modelo declaração não duplicidade de objeto

Declaro que esta instituição não possui convênio(s) vigente(s), celebrado(s) com qualquer órgão da União, para execução do mesmo objeto ou similar ao previsto no Chamamento Público SRJ/MJ nº01/2011.

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

Anexo VII – Critérios classificatórios (avaliação de políticas sociais)

Critério	Indicador	Pontuação	
Iniciativas dos proponentes alinhadas aos objetivos deste edital no campo do Acesso à Justiça	Experiência anterior com mediação de conflitos	1 ano	2
		1 - 3 anos	5
		>8 anos	8
		não	0
	O proponente já desenvolveu/implementou o projeto Balcão de Direitos	sim	5
		não	0
	Ata e lista de presença qualificadas de reunião realizada junto à comunidade, que tenha discutido o escopo do projeto e aprovado a proposta	sim	10
		não	0
	Possui Gabinete de Gestão Integrada Municipal em funcionamento nos últimos seis meses	sim	5
		não	0
	Tem Conselho Municipal ou Comunitário de Segurança instituído por Lei e em funcionamento	sim	5
		não	0

Anexo VIII – Critérios classificatórios (avaliação técnica)

Critério	Indicador	Pontuação
Aspectos sociais da proposta	O proponente comprovou a cessão de uso de imóvel para funcionamento do NJC	5
	O projeto demonstrou que a alternativa proposta é apropriada às condições sociais e físicas da região, ou seja, que é sustentável incluindo os custos e condições de manutenção pelo proponente, as condições de gestão comunitária do NJC e os possíveis efeitos sobre a comunidade	5
Aspectos sobre o projeto proposto.	Grau de experiência demonstrado pelo proponente nas linhas de ação do projeto	Máximo 5
	O projeto demonstrou que o desenho de implementação é viável	5
	O projeto demonstrou que modelo proposto pode ser mantido após o encerramento do convênio e ser replicável em escala e ser adotado por outras comunidades	Máximo 10

Anexo IX – Documentos para formalização do convênio

É necessário inserir na aba “Anexos” do Portal de Convênios do Governo Federal os seguintes documentos, cujos modelos estão abaixo:

- Declaração de capacidade técnica e gerencial
- Declaração de compatibilidade de preços
- Declaração de contrapartida
- Tabela de pesquisa de preços

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Em atendimento ao disposto no artigo 15, V, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que o Tribunal de Justiça do Estado de... possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio com a União, nos termos da proposta de convênio nº XXXX, cadastrada no portal de Convênios do Governo Federal (SICONV).

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>
Órgão

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins, perante a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que as propostas orçamentárias apresentadas por este Tribunal de Justiça, referente à proposta de convênio nº XXXXX, contemplam preços compatíveis aos praticados no mercado local atualmente.

Local e data.

<Nome do(a) Responsável>

Órgão

**PESQUISA DE PREÇOS
PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº XXX**

Descrição do item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	
Descrição objetiva do item	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	R\$
	Nome da Empresa	Nome da Empresa	Nome da Empresa	
	CNPJ	CNPJ	CNPJ	
	Data da cotação	Data da cotação	Data da cotação	

Anexo X – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, NO BAIRRO (...), (Município/UF)		
Programa: 3000020090025 - 1453 - PRONASCI - Apoio à implementação de Políticas de Segurança Cidadã		
Órgão Concedente: 30000 – Ministério da Justiça		
Responsável pelo Concedente (Intermediário): Secretaria de Reforma do Judiciário		
Modalidade: <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Termo de parceria <input type="checkbox"/> Termo de cooperação		
Objeto do Programa: Ação 55/PI 3006I - Formação de Núcleos de Justiça Comunitária		
Início (mês/ano): novembro/ 2010		Término (mês/ano): maio/2013
Valor Global Total: R\$(Z + Y)	Valor de Repasse (concedente): R\$ (Z)	Valor de Contrapartida: R\$ (Y)

2. OBJETO DO PROJETO

“O presente projeto tem por finalidade a implementação de (...) Núcleo(s) de Justiça Comunitária na cidade de (...), no Bairro (...), objetivando contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequações de espaços físicos conforme as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) de acordo com Proposta e Plano de Trabalho aprovados pela Secretaria de Reforma do Judiciário.”

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Proponente:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	DDD:
Município:	UF:	Tel.:	Fax:
E-mail:		Home page:	
Regime jurídico e esfera administrativa: <input type="checkbox"/> Direito Público <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Direito Privado		População do município de implantação:	
Representante legal:		CPF:	
Cargo:	Função:	CIC/Órgão expedidor:	
Endereço residencial:		CEP:	DDD:

Data:	Assinatura:
-------	-------------

4. COORDENAÇÃO DO PROJETO / Indicação formal do responsável pela execução do projeto

Nome do coordenador(a):		CPF:	
DDD:	Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		Assinatura:	

5. DADOS CADASTRAIS – EXECUTOR

(preencher somente no caso do executor não ser a mesma entidade proponente)

Instituição:		CNPJ	Esfera Administrativa:	
Endereço				CEP:
Nome do Responsável		CPF.		
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula	
Endereço		CEP		

(No preenchimento do Termo de referência, indicamos que a justificativa esteja o mais completa e contextualizada possível, para uma caracterização precisa da realidade social a ser trabalhada, visto que o SICONV limita a explanação a 5000 caracteres, e no Termo não há essa limitação.)

6. DIAGNÓSTICO

(da situação a ser enfrentada)

7. ABRANGÊNCIA POPULACIONAL E REGIONAL

(incluindo contextualização e caracterização do local – geográfica, populacional, sócio-econômica e cultural)

8. JUSTIFICATIVA

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL:

O núcleo será localizado no bairro de (...). O Bairro (...), hoje conta com cerca de (...) habitantes, taxa(s) de (IDH, crescimento, violência, etc) é de (...), sendo um dos mais (violentos, carentes, vulneráveis, etc) do (Brasil / Estado / Município), (cresceu de forma desordenada causando sérios problemas com relação à violência e a criminalidade, além de problemas como moradia, saúde, saneamento básico, dentre outros, não se diferenciando do restante do país). Como grande parte dos conflitos dessa região envolve (relações domésticas, familiares, entre vizinhos), a (instituição proponente) pretende fomentar a cultura da mediação e ampliar sua atuação na região.

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA:

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

É necessária a integração de esforços de setores públicos, órgãos de classe e comunitários, tanto para difundir a idéia de mediação, como para implementar sua aplicação. Para tanto, entende-se que a implantação do Projeto Justiça Comunitária deve iniciar-se com a divulgação em todos os espaços da comunidade, como jornais, rádio, plenárias do Conselho Popular, Reuniões de Rede de Serviços. Esclarece-se a proposta e simultaneamente constrói-se parcerias, inclusive despertando o interesse para os possíveis agentes comunitários de mediação.

COMPATIBILIDADE DO PROJETO:

Conforme Lei 11.530/2007 – Art. 3º – II - criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias; III – promoção da segurança e da convivência pacífica; X – garantia de acesso a justiça, especialmente nos territórios vulneráveis; XII – observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e resoluções dos conselhos de políticas sociais e defesa dos direitos afetos ao PRONASCI.

PÚBLICO ALVO:

A apresentação deste Projeto é dirigida aos moradores do (nome do bairro), situado na região (...) do município (...), visando a formação e capacitação de Agentes Comunitários, que atuarão como mediadores, tratando na origem e no âmbito comunitário os conflitos e litígios, visando tratar da questão dos conflitos por outro viés que não o do senso comum, propondo metodologias que a própria comunidade tem condições de desenvolver. Para isso, é necessária a integração de esforços de setores públicos, órgãos de classe e comunitários, tanto para difundir a idéia de mediação, como para implementar sua aplicação. O Projeto Justiça Comunitária terá início com a divulgação em todos os espaços da comunidade, como jornais, rádio, plenárias do Conselho Popular, Reuniões de Rede de Serviços, etc, esclarecendo a proposta e simultaneamente construindo parcerias, inclusive despertando o interesse para os possíveis agentes comunitários de mediação.

OBJETIVOS GERAIS:

O objetivo do Projeto é estimular a comunidade do bairro (...) a construir e a escolher seus próprios caminhos para a realização da justiça, de maneira pacífica e solidária.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conscientizar os cidadãos de seus direitos;
 - Prestar atendimento psicológico, assistencial e jurídico;
 - Promover a resolução de conflitos familiares e de outras naturezas através da mediação comunitária.
- Inserindo, assim, a cultura do diálogo na sociedade, evitando que um simples conflito torne-se algo maior.

RESULTADOS ESPERADOS:

9. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

10. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

(destacar as diretrizes e metodologia do projeto e sua compatibilidade com PRONASCI)

10. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL

(Capacidade técnica, operacional e gerencial do proponente)

11. RESULTADOS ESPERADOS (METAS FÍSICAS E INDICADORES)

Além das metas específicas à realidade local, é necessário conter também os seguintes indicadores quantitativos para a ação de Justiça Comunitária:

- ✓ Núcleos estruturados;
- ✓ Profissionais contratados para compor a equipe multidisciplinar;
- ✓ Agentes comunitários capacitados;
- ✓ Agentes comunitários selecionados (sugerido 30);
- ✓ Atividades de capacitação permanente dos agentes comunitários;

E perspectivas para:

- ✓ Beneficiados diretamente em educação para direitos;
- ✓ Parcerias (animação de redes sociais);
- ✓ Atendimentos;
- ✓ Mediações;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

12. Cronograma de execução físico-financeiro

Meta	Valor Total (em R\$)	Etapa	Valor (em R\$)	Duração	
				Início	Término
1 Estruturação do núcleo	0	1.1 Aquisição de Material permanente	0	dez/11	jun/12
		1.2 Aquisição de Material de consumo	0,00	dez/11	jun/12
		1.2 Contratação equipe multidisciplinar	0	dez/11	jun/12
		1.3 Contratação de estagiários	0	dez/11	jun/12
		1.4 Seleção de agentes comunitários	0	dez/11	jun/12
2 Divulgação do projeto e núcleo	0	2.1 Contratação de empresa para edição e confecção de material de divulgação	0	dez/11	jun/12
	0	2.2 Divulgação do projeto e núcleo	0	dez/11	jun/13
3 Capacitações	0	3.1 Capacitações de agentes comunitários	0	jun/12	jun/12
		3.2 Capacitação da equipe técnica interdisciplinar	0	jun/12	jun/12
4 Realizar atendimentos ou encaminhamentos	0	4.1 Realização de atendimentos em mediação	0	jun/12	jun/13
		4.2 Encaminhamentos à rede de cidadania e direitos	0	jun/12	jun/13
		4.3 Realização das oficinas	0	dez/11	jun/13